PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.389, DE 29/11/1979-

-Autoriza abertura de crédito suplementar na SAECIL.-

---òOó---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, um crédito no valor de Cr$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias da SAECIL - Superintendencia de Água e Esgotos da Cidade de Leme -:

01.07. 4110 13764471.06.....Cr$ 600.000,00
01.08. 4110 13764491.04..... 2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar a ser aberto correrá por conta do Superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 29 de novembro de 1979.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de novembro de 1979.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/

L.V. Leme